

Pública, dispor sobre sua organização e funcionamento e praticar os demais atos de administração (artigo 84, II e VI, "a" da Constituição Federal); artigo 47, II, XIV e XIX, "a", da Constituição Estadual), cabendo ao Governador, com exclusividade, a iniciativa da lei quando necessária (artigo 61, §1º, II, "e" da Constituição Federal); artigo 24, §2º, 2 da Constituição Estadual).

No que toca ao artigo 7º, a proposta igualmente versa sobre tema reservado à competência privativa do Chefe do Poder Executivo (artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal), cujo exercício não pode ser estreitado pelo Parlamento, sob pena de ofensa ao postulado da harmonia entre os poderes (Supremo Tribunal Federal, ADI nº 4.052).

Fundamentado nestes termos o veto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 1.115, de 2023, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Felício Ramuth
VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 157, DE 2024

*Denomina "Vereador José Laurindo de Oliveira" o viaduto situado nas coordenadas 23°25'45.8"S 46°45'13.6"W, localizado no trecho Oeste do Rodoanel Mário Covas - SP 021, na Capital.*

Artigo 1º - Denomina o viaduto localizado no Rodoanel Mário Covas, trecho Oeste (SP- 021 localização 23°25'45.8"S 46°45'13.6"W, com nome de "Vereador José Laurindo de Oliveira", no município de São Paulo - SP).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Homenageado Vereador José Laurindo de Oliveira veio a óbito no ano de 2023. Dr. Laurindo como assim era conhecido, foi um advogado de extrema importância para a Região noroeste da Capital de São Paulo, pois além de advogar para centenas de milhares de pessoas gratuitamente pela Assistência Judiciária da Associação em Defesa da Moradia, tornou-se subprefeito de Pirituba e de Perus de 1989 a 2002. Em 2000 foi eleito Vereador cargo que ocupou na Câmara de São Paulo até janeiro de 2005. Teve importante participação no Tribunal de Contas do Município assessorando aos Conselheiros na fiscalização das contas públicas até o ano de 2023.

Foram inúmeras as obras sociais e públicas deixadas no legado deste importante cidadão entre elas o aterro sanitário de Perus que na época era o equipamento de trato do lixo da cidade, sendo o mais moderno do País.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Dr. Jorge do Carmo - PT

### PROJETO DE LEI Nº 158, DE 2024

*Declara o "Círculo de Oração" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado o "Círculo de Oração", como Patrimônio Cultural imaterial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A história do Círculo de Oração se inicia em 6 de março de 1942. A irmã Albertina Bezerra Barreto, membro da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Recife – PE, convidou algumas irmãs da sua congregação, no bairro Casa Amarela, para a ajudarem em oração em favor da sua filha que estava enferma.

Segundo a equipe médica à época, a filha não viveria além dos 8 anos de idade. Já não possuía condições de fala e locomoção.

A partir desta notificação por parte dos médicos as sete mulheres passaram, juntamente com a mãe da enferma, a orar.

Ocorreu uma melhora substancial com relação à criança que foi prontamente curada e viveu até os 49 anos de idade.

O nome "Círculo de Oração", foi dado pela própria irmã Albertina, que se inspirou num folheto que dizia que, a oração é como um círculo nos céus.

As reuniões de oração sob a direção de mulheres nas Assembleias de Deus se inciou em 2 de junho de 1911 em Belém do Pará, na casa da irmã Celina de Albuquerque e Maria de Nazaré.

Desde então as reuniões de orações não cessaram.

Em 1960 o Círculo de oração se tornou realidade em todas as igrejas Assembléia de Deus no Brasil, com encontros semanais para orações e louvores.

No estado de São Paulo é um dos trabalhos evangelístico e social de maior importância das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus, milhares de famílias são beneficiadas com trabalhos que essas mulheres fazem semanalmente.

Por isso pedimos aos nossos pares que aproveem esse Projeto de Lei que se faz fundamental para conservar um trabalho de suma importância para o Estado de São Paulo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Marta Costa - PSD

## MOÇÕES

### MOÇÃO Nº 67, DE 2024

A presente Moção de Aplausos, embasada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, presta justa homenagem e reconhecimento ao Hospital de Base de São José do Rio Preto, reconhecido como o maior complexo de saúde do interior de São Paulo e o maior produtor do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Esta moção celebra o extraordinário sucesso de mais um transplante cardíaco pediátrico, realizado pelo centro de excelência CardioPedBrasil.

A paciente, Ana Lívia Prado, uma menina corajosa de apenas três anos, enfrentava uma doença congênita grave. A agilidade e eficiência do procedimento, que levou 6h20 desde a identificação de um coração compatível em Cuiabá (MT) até a cirurgia em São José do Rio Preto (SP), ressaltam o comprometimento e a habilidade incomparáveis da equipe multidisciplinar envolvida.

Sob a coordenação do renomado Dr. Ulisses Crotti, do Centro do Coração da Criança do HCM (CardioPedBrasil), a operação foi um marco de sucesso.

A pronta recuperação de Ana Lívia, agora sob cuidados na UTI do Hospital da Criança e Maternidade, inspira esperança e admiração.

Talissa Prado, mãe de Ana Lívia, expressou sua profunda emoção e gratidão à equipe médica, ao hospital e, de maneira especial, à família doadora. Este gesto de altruísmo não só salvou a vida de sua filha, mas também espalhou uma onda de benevolência e solidariedade.

Unimo-nos, através desta moção, aos parentes e familiares da pequena Ana Lívia na demonstração de nossa admiração e gratidão a esta magnífica instituição que é o Hospital de Base de São José do Rio Preto, e aos seus magníficos profissionais.

Por essas razões,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude o Hospital de Base de São José do Rio Preto, Maior complexo de saúde do interior de SP e maior produtor SUS do Brasil, por mais um transplante cardíaco pediátrico bem sucedido em seu centro de excelência CardioPedBrasil.

Solicitamos ainda que esta Moção de Aplausos seja endereçada ao Hospital de Base de São José do Rio Preto, ao Hospital da Criança e Maternidade, à equipe do Centro do Coração

da Criança do HCM, à família de Ana Lívia Prado, e, se possível, à família da doadora, como expressão de nossa profunda gratidão e reconhecimento pelo inestimável serviço prestado à coletividade e à vida da pequena criança salva.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Gil Diniz

### MOÇÃO Nº 68, DE 2024

A presente moção visa reconhecer e celebrar as notáveis contribuições do Senhor Luis Kuang Jong Fong para o fortalecimento das parcerias econômicas e culturais entre São Paulo e Taiwan. Nascido em 1960, em Taipei City, o senhor Fong tem desempenhado um papel crucial em diversas iniciativas colaborativas desde 2020, quando assumiu a posição de Diretor Representante Regional do Escritório Econômico e Cultural de Taipei em São Paulo.

Sob sua influência, foram estabelecidos memorandos de cooperação que impulsionaram significativamente os intercâmbios em áreas vitais como cidades inteligentes, recrutamento de talentos, pesquisa alimentar e tecnologia da informação. Estes acordos têm sido fundamentais para o avanço do conhecimento e tecnologia, contribuindo para o enriquecimento das relações econômicas e culturais, além de reforçar laços de amizade entre as duas regiões.

Um marco importante sob sua liderança foi a assinatura do "Memorando de Cooperação para Cidades Inteligentes" entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Prefeitura de Taipei. Este acordo é um exemplo do impacto direto de suas iniciativas no avanço tecnológico e na melhoria da qualidade de vida dos habitantes de São Paulo.

O senhor Fong também demonstrou um compromisso excepcional com o bem-estar social da comunidade, por meio da generosa doação de materiais de prevenção a epidemias, cestas básicas e outros recursos para instituições e famílias em necessidade, especialmente durante os momentos mais críticos da pandemia. Destaca-se a doação de 100 mil máscaras médicas para reforçar os esforços de contenção da pandemia no estado.

Além disso, suas iniciativas promoveram significativamente as oportunidades de negócios, atraindo empresas para explorar o mercado local e facilitando a realização de feiras, seminários e missões comerciais, contribuindo para o crescimento econômico de São Paulo.

A organização de eventos culturais e acadêmicos, como a Mostra de Cinema de Taiwan, em parceria com instituições educacionais de prestígio, e outros intercâmbios artísticos, enriqueceu o cenário cultural de São Paulo, promovendo um entendimento mútuo e apreciação das riquezas culturais.

As ações do senhor Fong também fomentaram o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental, reforçando a importância desses elementos para o futuro de São Paulo. Suas iniciativas não apenas promoveram o progresso e a inovação, mas também solidificaram os laços entre São Paulo e Taiwan, abrindo caminhos para futuras parcerias produtivas.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO APLAUDE o Senhor Luis Kuang Jong Fong, Diretor Representante Regional do Escritório Econômico e Cultural de Taipei em São Paulo, pelos serviços prestados à aproximação cultural e econômica entre os São Paulo e Taiwan.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Gil Diniz

## REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

#### NOº 101, DE 2024

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, REQUEIRO que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Renato Feder, para que nos forneça informações sobre as políticas implementadas para prevenir e lidar com episódios de violência no ambiente escolar, nos seguintes termos:

1 - Quantas escolas estaduais foram atendidas pelo programa "Psicólogos nas Escolas" desde a sua implementação?

2 - Quais medidas preventivas foram adotadas para mitigar a ocorrência de episódios de violência nas escolas?

3 - Quais são as ações desenvolvidas para abordar temas como bullying, cyberbullying, racismo, violência de gênero no ambiente escolar?

4 - Foi criado protocolo de atuação em contextos de crise (ataque às escolas)? Se sim, quais são as ações estabelecidas pelo protocolo?

5 - Foi criado protocolo de atuação para atendimento à comunidade escolar, após contextos de crise (ataque às escolas)? Se sim, quais são as ações desenvolvidas pelo protocolo?

JUSTIFICATIVA

O bullying, o preconceito, conflitos e violência interpessoal entre adolescentes são algumas das formas de violência no ambiente escolar. Algumas ações tem buscado resolver estes conflitos e as diferentes formas de violência: estratégias de mediação de conflitos, capacitação de docentes, diálogos com a comunidade escolar e, eventualmente, o encaminhamento de tais demandas às forças de segurança pública.

Episódios agudos de violência, conhecidos por “ataques às escolas”, são outro importante fenômeno que tem impactado as escolas e gerado novas demandas ao poder público. Segundo o levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz, entre os anos 2002 a 2023, ocorreram 24 ataques às escolas pelo país (disponível em https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/controla-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#9574-3 último acesso: 20/03/2024). O estado de São Paulo é o ente federativo com o maior número de eventos deste tipo, com um total de 07 casos.

Infelizmente, em 27 de março de 2023, ocorreu um episódio de violência dirigido à Escola Estadual Thomazia Montoro, na Zona Oeste. O desfecho deste episódio foi o falecimento de uma professora e outros 05 estudantes que ficaram feridos, além do abalo emocional gerado à toda comunidade escolar. A Secretaria de Educação (SEDUC) tomou algumas ações imediatas de suporte à comunidade escolar, além de criar o programa "Psicólogos nas escolas". O desenvolvimento destas ações foram importantes, para que a comunidade escolar atingida pudesse ser atendida.

A adoção de medidas que possam incidir de forma preventiva em relação à violência no ambiente escolar 'é necessária para mitigar conflitos e outras formas de violência que a comunidade escolar tem enfrentado. A elaboração de protocolos de intervenção em contextos de violência aguda e na sequência de tais eventos é outra medida fundamental para que a escola e toda a sociedade estejam aptas a produzir respostas imediatas, padronizadas e assertivas.

Por isso, solicito as referidas informações para identificar as possibilidades de contribuir com as ações a serem desenvolvidas pela SEDUC com este propósito.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Marina Helou

## REQUERIMENTOS

THIAGO AURICCHIO

375/2024

Propõe voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Nelson Mesquita.

VALDOMIRO LOPES

378/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município Nova Granada.

379/2024

Propõe voto de Congratulações pelo aniversário do município Santa Adélia.

### REQUERIMENTO Nº 381, DE 2024

**Requerimento de coautoria**

Solicito as providências necessárias para efetivar minha coautoria ao PL 757/2023, de aatoria do Capitão Telhada, que Institui o "Mês Maio Furta-Cor", incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do Estado. Desse modo, conforme previsto em regimento, seguem anexas as concordâncias dos demais coautores.

JUSTIFICATIVA

Por haver interesse comum e atuação conjunta em relação às disposições da referida propositura, requeremos que seja declarada a coautoria.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.
Marina Helou - REDE

De acordo.

Capitão Telhada

### REQUERIMENTO Nº 382, DE 2024

**Requerimento de coautoria**

Solicito as providências necessárias para efetivar minha coautoria ao PL 757/2023 que "Institui "Mês Maio Furta-Cor" no calendário de eventos do Estado de São Paulo". Desse modo, conforme previsto em regimento, seguem anexas as concordâncias dos demais coautores.

JUSTIFICATIVA

Por haver interesse comum e atuação conjunta em relação às disposições da referida propositura, requeremos que seja declarada a coautoria.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.

Leticia Aguiar - PP

De acordo.

Capitão Telhada

### REQUERIMENTO Nº 380, DE 2024

**Requerimento de coautoria**

Solicito as providências necessárias para efetivar minha coautoria ao PL 151/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Estadual de Saúde Mental para Pais e Cuidadores de Pessoas com Deficiência, Doenças Raras e Autistas". Desse modo, conforme previsto em regimento, seguem anexas as concordâncias dos demais coautores.

JUSTIFICATIVA

Por haver interesse comum e atuação conjunta em relação às disposições da referida propositura, requeremos que seja declarada a coautoria.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/3/2024.

Rafa Zimbaldi - CIDADANIA

De acordo.

Andréa Werner

## INDICAÇÕES

DELEGADA GRACIELA
2437/2024

Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes do Executivo Estadual a adoção de medidas necessárias

objetivando a destinação de recursos financeiros para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, sediada naquele município.

DELEGADO OLIM

2473/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

2474/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

2475/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

2476/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Boituva.

2477/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para Prefeitura Municipal de Tambaú.

2482/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Manduri.

2483/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Lourdes.

2484/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Ibirá.

2485/2024

Indica ao Sr. Governador a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para a Prefeitura Municipal de Serrana.

2486/2024

Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes a liberação e o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio na área da Saúde, para Prefeitura do Município de Jales.
DR. JORGE DO CARMO

2433/2024

Indica ao Sr. Governador que determine à Secretaria de Saúde aportar recursos para custeio de equipamentos de Saúde no Município de Mairinque.

2434/2024

Indica ao Sr. Governador que determine à Secretaria de Saúde aportar recursos para custeio de equipamentos de Saúde no Município de Carapicuíba.

GIL DINIZ

2432/2024

Indica ao Sr. Governador que tome as medidas necessárias para a implementação de um hemocentro na Santa Casa de Misericórdia de Santos, visando ampliar a capacidade de coleta, processamento e distribuição de sangue e hemocomponentes na região.

LECI BRANDÃO

2435/2024

Indica ao Sr. Governador para que viabilize emenda parlamentar para custeio ao Hospital Municipal de Clínicas Dr. Radamés Nardini, em Mauá.

2436/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio ao Hospital de Esperança, em Presidente Prudente.

2465/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio da construção de uma escola no município de Angatuba.

2466/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio da infraestrutura do município de Angatuba.

2467/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio ao município de Lavrinhas.

2468/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, de Martinópolis.

2469/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio do Hospital Amaral Carvalho.

2470/2024

Indica ao Sr. Governador que viabilize emenda parlamentar para custeio ao Município de Andradina.

2507/2024

Indica ao Sr. Governador a viabilização de emenda parlamentar para custeio à Escola Técnica Estadual Sylvio de Matos Carvalho, em Matão.

2508/2024

Indica ao Sr. Governador a viabilização de emenda parlamentar para custeio à Colônia Espírita Fraternidade, em Avaré.

2509/2024

Indica ao Sr. Governador a viabilização de emenda parlamentar para custeio à Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência, em Ribeirão Pires.

ROGÉRIO NOGUEIRA

2439/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Itapeperica da Serra, destinados à Saúde.

2440/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Embaúba, destinados à Saúde.

2441/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Buri, destinados à Saúde.

2442/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Torre de Pedra, destinados à Saúde.

2443/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Santa Clara d’Oeste, destinados à Saúde.

2444/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Cajobi, destinados à Saúde.

2445/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Piraju, destinados à Saúde.

2446/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Rafard, destinados à Saúde.

2447/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Angatuba, destinados à Saúde.

2448/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Tabapuá, destinados à Saúde.

2449/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Araçoiaba da Serra, destinados à Saúde.

2450/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Cesário Lange, destinados à Saúde.

2451/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Tambaú, destinados à Saúde.

2452/2024

Indica ao Sr. Governador que determine a liberação de recursos para prefeitura do Município de Ribeirão Grande, destinados à Saúde.